PODER LEGISLATIVO DE CARUARU
CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

GABINETE DO VEREADOR JORGE QUINTINO

PROJETO DE LEI Nº_____/2021

Ementa: Altera o Art. 2º da Lei Municipal nº 4.798, de 29 maio de 2009 e dá outras Providências.

Art. 1º - O art. 2 º da Lei nº 4.798, de 29 maio de 2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art.2 º Em caso de descumprimento desta lei, multa no valor de R$ 500.00 (quinhentos reais) será aplicada.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.
Caruaru, 08 de março de 2021.

Vereador
Jorge Quintino
Assinado de forma digital por Vereador Jorge Quintino
Dados: 2021.03.08 11:09:36 -03'00'

Vereador JORGE QUINTINO Autor

PODER LEGISLATIVO DE CARUARU
CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

JUSTIFICATIVA

A referida lei tem o intuito de minimizar ou extinguir a poluição visual oriunda da divulgação de eventos artísticos e entre outros, no entanto, não apresenta punição ao seu descumprimento, fato que diminui consideravelmente seus efeitos e resultados, portanto, a presente emenda possui a intenção de suprir com esta falta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.
Caruaru, 08 de março de 2021.

Vereador Jorge Quintino

Assinado de forma digital por Vereador Jorge Quintino
Dados: 2021.03.08 11:10:04 -03'00'

Vereador JORGE QUINTINO Autor